



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

TERMO ADITIVO Nº 04/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.006506/2019-10

CONTRATO N.º 14/2019 - SR/PF/RN
TERMO ADITIVO N.º 04/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CONTRATO
N.º 14/2019-SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA IDEIAS
TURISMO EIRELI.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, CEP 59.064-165, Natal/RN, neste ato representada pela sua Superintendente Regional Sra. **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.415-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, matrícula SIAPE n.º 1413125 e matrícula PF n.º 10212, publicada no Boletim de Serviço n.º 019, de 26 de janeiro de 2023, portadora da RG n.º 1602815-SSP/RN e inscrita no CPF n.º 024.269.244-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IDEIAS TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.676.310/0001-56, estabelecida à SRTVS, Quadra 701, Bloco 03, Edifício Palácio do Rádio 1 - Salas 108/110/112/114, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-901, representada pela Senhora **MARIA CRISTINA BUENO**, RG: 877.089 SSP/DF, CPF: 226.433.701-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08420.006506/2019-10 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2019-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 14/2019-SR/PF/RN, a contar de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo fica respaldada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Segunda - Vigência do Contrato original.

2.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	31/07/2019 a 31/07/2020
1º Termo Aditivo	31/07/2020 a 31/07/2021
2º Termo Aditivo	31/07/2021 a 31/07/2022
3º Termo Aditivo	01/08/2022 a 31/07/2023
4º Termo Aditivo	01/08/2023 a 31/07/2024

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 650.007,10 (Seiscentos e cinquenta mil, sete reais e dez centavos);

3.2. O valor da prorrogação continua o mesmo do contrato original, não havendo o reajuste de valores;

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.4. O valor acima é meramente estimativo de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados:

Grupo	ITEM	Descrição	O SERVIÇO COMPREENDE	Qtd (UN)	Valor Unitário R\$	Valor Total (RS)
1	1	Emissão de bilhetes de passagens voos domésticos	Assessoria, cotação reserva e emissão	650	0,01	6,50
	2	Repasse voos domésticos	Valores das tarifas taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão. alteração cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos	650	1.000,00	650.000,00
	3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens Voos	Cotação, reserva, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos	60	0,01	0,60
TOTAL (R\$) Seiscentos e cinquenta mil, sete reais e dez centavos						650.007,10

4. **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000/0174020227

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001/0618120812726000

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-01/3.3.90.33-0 1

PI: PF99900AG23

5. **CLÁUSULA QUINTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA- INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO**

6.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência e/ou no presente contrato, constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato original, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Natal/RN, 27 de abril de 2023.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN
(assinatura digital)

MARIA CRISTINA BUENO
Representante Legal
IDEIAS TURISMO EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: **Josenildo Eugênio da Silva** (assinatura digital)
CPF: 066.266.184-23

NOME: **João Maria Lima de Oliveira** (assinatura digital)
CPF: 970.256.664-91



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 28/04/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 03/05/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA BUENO, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 03/05/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28622774** e o código CRC **2A0A75D6**.